

# Política

—CONSTITUINTE—

## TRABALHO: QUEM PERDE COM AS MUDANÇAS.

Pelo menos 60 mil trabalhadores do setor petroquímico perderão 40% de seus vencimentos mensais caso a Constituinte confirme, em segunda votação, o artigo 6º do Capítulo II dos Direitos Sociais que prevê a jornada máxima de seis horas para trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento. O alerta foi feito ontem por dois integrantes do Grupo em Recursos Humanos de Assessoria à Petroquímica (GRHAP) ao concluir um minucioso estudo. Carlos Pessoa e Washington Paes, representantes da Petroquímica União e da Oxiteño do Brasil, chamam a atenção dos constituintes para o que chamam de contrassenso, já que o novo texto legal, além de implicar perdas financeiras para os trabalhadores petroquímicos, reduzirá as horas contínuas de descanso, aumentará o número de deslocamentos e também prejudicará as empresas, com aumento potencial de acidentes de trabalho e queda de produtividade.

O trabalho em regime de "turno revezável" para o segmento petroquímico é regido pela Lei 5.811 de 10 de outubro de 1972. Os dispositivos legais determinam algumas vantagens aos empregados, como o paga-

mento do adicional de trabalho noturno, pagamento em dobro da hora repouso-alimentação no posto de trabalho, durante o turno em que estiver em serviço, e transporte gratuito para o local de trabalho.

### Só prejuízos

O estudo do GRHAP considera que os turnos de seis horas diárias levarão o empregado a ter aumentado o tempo despendido para a locomoção, já que terá de ir e vir mais vezes ao local de trabalho, em razão da redução do número de folgas. Além disso, o regime de seis horas proporcionará aumento no risco de acidentes de trânsito. Além do conseqüente aumento do consumo de combustíveis, as empresas terão acréscimo de 33% do custo de transportes pelo aumento do número de viagens.

Os dois profissionais do setor petroquímico concluíram também que haverá maior probabilidade de ocorrência de acidentes nas empresas, quando da rendição nas trocas de turnos. O atual sistema proporciona 90 rendições por mês. Com o aumento de mais um turno de trabalho, haverá o total de 120 rendições por mês. O estudo baseia-se em estatísticas que consideram as trocas

de turnos período crítico de acidentes, dado o natural relaxamento dos trabalhadores.

Hoje o empregado no setor petroquímico trabalha em média 75% dos dias do mês, folgando 25%. A decisão dos constituintes proporcionaria carga de trabalho mensal média de 85,7%, folga de 14,3% dos dias.

As empresas petroquímicas ficariam desobrigadas, segundo o trabalho do grupo de assessoria, da concessão da Hora Repouso Alimentação (HRA), com a conseqüente supressão do pagamento em dobro dessa hora. Isto, em termos práticos, significaria menos 32,5% dos vencimentos em relação ao salário-base. Mas há mais perdas: o adicional de trabalho noturno, que representa 37,14% dos vencimentos sobre o salário-base, seria bastante reduzido. Afinal, uma vez diminuída a carga diária de trabalho do empregado, haverá proporcional redução de trabalho no horário compreendido entre 22 e as 5 horas, período contemplado com adicional de 20% sobre a hora normal. A perda da alimentação também é contabilizada como prejuízo do trabalhador, pois teria aumentado seus dispêndios. A alimentação gratuita, no local

de trabalho, segundo a legislação em vigor, é direito de trabalhador engajado em regime de turno de oito horas. "Ora, se não existe a necessidade de repouso para alimentação, pressupõe-se que a mesma não deva ser fornecida. Isso passaria a ser ônus, do empregado" — afirma Carlos Pessoa.

### Mau relacionamento

Para o Grupo de Assessoria, caso o Congresso Constituinte não modifique, em segunda votação, o texto aprovado recentemente, pelo menos na área petroquímica, isto é, do âmbito da Petrobrás e suas subsidiárias, além de empresas privadas, as indústrias é que serão beneficiadas porque o custo adicional com a formação de uma nova equipe para os quatro turnos de revezamento e as despesas com transporte coletivo para os trabalhadores seriam menores que o impacto das perdas dos vencimentos dos trabalhadores. Por se definirem como os profissionais que fazem a ligação entre o capital e o trabalho, na busca de maior produtividade e satisfação dos trabalhadores, os integrantes do Grupo de Assessoria às Empresas Petroquímicas afirmam estar preocupados. Os desdobramentos da nova

sistemática poderão tornar beligerante o relacionamento entre empresas e sindicatos.

### Demissões

No Espírito Santo, os proprietários da fábrica de chocolates Garoto demitiram nesta semana 184 dos seus 2.500 empregados, por temer as conseqüências que o aumento de encargos sociais já aprovados pela Constituinte poderá provocar na empresa. A informação foi dada pelo presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias de Cacau e Balas, José Carlos Costa. A maior parte dos dispensados são mulheres, algumas grávidas.

O gerente de Relações Industriais da empresa, Carlos Cesar Guimarães disse que demissões semelhantes ocorrem anualmente na indústria, logo após o período de fabricação dos produtos da época. O delegado regional do Trabalho, José Arge-miro de Souza, porém, disse estar surpreso com as demissões e afirmou que elas foram feitas sem critério. Um inspetor da delegacia deverá fazer um levantamento na empresa, sobre as dispensas.